



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 19 de maio de 2014

Edição nº 1.009

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 365, de 16 de maio de 2014

Define a premiação para o 39º Festival de Inverno (FESTIN) – Etapa Local – Interpretação e Composição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei “R” nº 54, de 29 de abril de 2014, com a modificação procedida pela Lei “R” nº 61, de 15 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida a seguinte premiação para os cinco primeiros classificados no 39º Festival de Inverno (FESTIN) – Etapa Local – Interpretação e Composição, com encerramento previsto para o dia 17 de maio de 2014:

I – Categoria Interpretação:

a) Classe Infante-Juvenil:

- 1.º lugar: R\$ 500,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 400,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 300,00 e troféu;
- 4.º lugar: R\$ 200,00 e troféu;
- 5.º lugar: R\$ 100,00 e troféu.

b) Classe Juvenil:

- 1.º lugar: R\$ 900,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 700,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 500,00 e troféu;
- 4.º lugar: R\$ 300,00 e troféu;
- 5.º lugar: R\$ 100,00 e troféu.

c) Classe Adulto (Popular):

- 1.º lugar: R\$ 1.200,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 900,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 700,00 e troféu;
- 4.º lugar: R\$ 500,00 e troféu;
- 5.º lugar: R\$ 300,00 e troféu.

d) Classe Adulto (Sertanejo):

- 1.º lugar: R\$ 1.200,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 900,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 700,00 e troféu;
- 4.º lugar: R\$ 500,00 e troféu;
- 5.º lugar: R\$ 300,00 e troféu.

e) Classe Especial:

- 1.º lugar: R\$ 1.200,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 900,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 700,00 e troféu;
- 4.º lugar: R\$ 500,00 e troféu;
- 5.º lugar: R\$ 300,00 e troféu.

II – Categoria Composição:

- a) 1º lugar: R\$ 1.400,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 1.200,00 e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 900,00 e troféu;
- d) 4º lugar: R\$ 700,00 e troféu;
- e) 5º lugar: R\$ 500,00 e troféu.

III – Prêmio Especial – Composição com tema “Biodiversidade”: 1º lugar: R\$ 1.400,00 e troféu.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GENI FABRIS
SECRETÁRIO DA CULTURA

PORTARIA Nº 238, de 16 de maio de 2014

Nomeia **Simone Maria Brixner Pedro de Oliveira** no cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Simone Maria Brixner Pedro de Oliveira no Concurso Público nº 01/2011 para o cargo de Professor de Educação Infantil,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Simone Maria Brixner Pedro de Oliveira** no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **19 de maio de 2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 239, de 16 de maio de 2014

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 19 de maio de 2014

Edição nº 1.009

Página 2

de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

I – a contar de **19 de maio de 2014**:

a) no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

1. Suzane Regina Merlo;
2. Arlete Suzana Dalmaso Kerscher;
3. Elza Dias de Carvalho Marchioto;
4. Henrique Arthur Klassmann;
5. Kelli Carolina Bassani.

b) no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Thais Vanessa Bugs;

c) no cargo de Médico T4 I - Psiquiatra, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Danielle Cristina Geiss Santos Zamuner.

II – a contar de **20 de maio de 2014**, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Valdirene dos Santos Alves.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia 22 de maio de 2014, às 18:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, objetivando o recebimento de propostas das entidades e da população, e apresentação das propostas da municipalidade para a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 033/2014

Na data de 16 de maio de 2014, verificou-se que a Senhora Ivanete José Maria, proprietária do imóvel de cadastro 33463, localizado no setor 525, quadra 022, lote 1234, com 4728,42m², descumpriu a notificação preliminar publicada na data de 09 de abril de 2014, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Muriel Louise Menegazzo
Fiscal em Meio Ambiente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 62, de 16 de maio de 2014

Prorroga prazo de comissão mista para estudar a Lei Orgânica do Município de Toledo e Regimento Interno desta Casa e apresentar conclusões quanto à necessária legislação e alterações a serem efetuadas.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

considerando solicitação expressa da Vereadora Sueli Guerra, Presidenta da Comissão Mista designada para estudar a Lei Orgânica do Município de Toledo e Regimento Interno desta Casa e apresentar conclusões quanto à necessária legislação e alterações a serem efetuadas,

considerando que os membros da comissão foram designados pela Portaria nº 43, de 4 de abril de 2014, com 30 dias de prazo para concluir os trabalhos, contados da sua instalação;

considerando que a instalação deu-se em 11 de abril de 2014 e que o prazo inicial é, segundo a comissão, exíguo para formalizar e concluir os objetivos propostos, resolve:

Art. 1º – Esta Portaria prorroga o prazo da Comissão Mista designada pela Portaria nº 43/2014 para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Fica prorrogado por 15 (quinze) dias, o prazo para a comissão apresentar a conclusão dos trabalhos propostos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de maio de 2014

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 19 de maio de 2014

Edição nº 1.009

Página 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.